



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ — PARANÁ

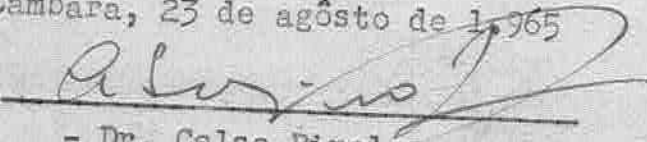
PROJETO DE LEI nº 3-A/65

SÚMULA: Concede auxílio de R\$-150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), à igreja metodista do Brasil e das Outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica concedido à Igreja Metodista do Brasil a quantia de R\$-150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), à título de Auxílio.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cambará, 23 de agosto de 1965


- Dr. Celso Pirola -